



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**DECRETO Nº. 45.362 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

*Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, a entidade que especifica.*

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 7.639, de 17 de maio de 2022, e sua regulamentação através do Decreto nº. 43.056, de 02 de junho de 2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

**CONSIDERANDO** que nos termos da ATA DE ANÁLISE DE EDITAL PERMANENTE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, houve análise e conclusão pela Comissão Municipal que a citada entidade cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Organização Social.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, nos termos da Lei nº 7.639, de 17 de maio de 2022, a seguinte entidade:

I – INSTITUTO SANTÉ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 31 de maio de 2023.

**JOÃO RODRIGUES**

Prefeito Municipal